



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23820.003107/2022-75

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** E A EMPRESA **EVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº15.126.437/0034-01, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 3****1 – SSP/SC e do CPF nº ***.210.419-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36****3 SSP/PR e do CPF nº ***.721.409-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EVA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Atlântica, 874, Barreiros, São José - SC, CEP 88117-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.932.604/0001-52, representada neste ato por Sr. **Vandeir Pacheco Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 3*.***.12 e CPF nº 932.***.***-72.

Conforme Processo Administrativo n.º **23820.003107/2022-75** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22/08/2023 a 21/10/2023;**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE**

2.1. *Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 15.582,14 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850042	1002A0000H	339039	2023001289

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 779,10 (setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade **durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Projeto Básico.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente – HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

VANDEIR PACHECO MACHADO

Eva Construções LTDA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Pauline Crisane Kammers Schnel

SIAPÉ: 304****

Testemunha

(assinado eletronicamente)

Everaldo José Castodi

CPF: ***.168.770 - **

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **VANDEIR PACHECO MACHADO, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo José Castodi, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 21/08/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos, Superintendente**, em 21/08/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Cristiane Kammers Schnel, Engenheiro(a) Civil**, em 21/08/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32251757** e o código CRC **4F4D1A07**.

Referência: Processo nº 23820.003107/2022-75 SEI nº 32251757